LEI Nº 1108.
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005.

"Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Curral."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "RUA MARIA SOARES FERREIRA", a Rua localizada no Bairro Curral, que tem seu início na Rodovia Bunjiro Nakao, com uma extensão aproximadamente de 800 (oitocentos) metros, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2005.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 24 de novembro de 2005.

TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração